



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017**

**Pregão nº 100/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.376.252/0001-04, neste ato representada por LOURDES MARIA BELLE FAVERO, portador do CPF nº 660.671.629-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 18/12/2019.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 18/12/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.




# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/12/2018.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME  
06.376.252/0001-04  
LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
660.671.629-20



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017  
Pregão nº 100/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA  
NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

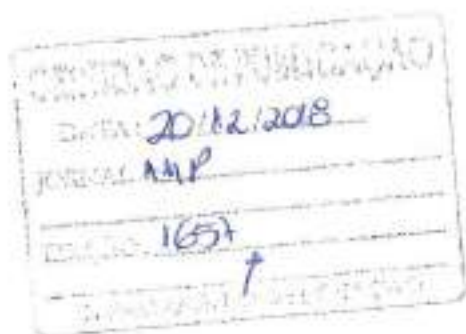
CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

VIGENCIA ATUAL: 18/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - Representante Legal



Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: B2047020

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

*Prezado(a) Senhor(a):*

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, ELIZANDRO FOPPA ME, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, a ser realizada a sessão no dia **21 de dezembro as 10h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)

Representante Legal Das Empresas

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: DB5AF22A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - Processo nº 773/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA –ME – vencedora dos LOTES 004, 007, 010 no valor total de R\$ 41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.866,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP – vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 008, 011 no valor total de R\$ 74.940,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)

ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – vencedora dos LOTES 003, 006, 009 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 7F5AAAA5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017

Pregão nº 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli;

VIGÊNCIA: 05/12/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 126.815,00

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: E2F06A40

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017

Pregão nº 100/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

VIGENCIA ATUAL: 18/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**LOURDES MARIA BELLE FAVERO**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 8C371910

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2018

Processo inexigibilidade nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018.**  
**CONTRATO Nº 132/2018.**  
**CONTRATANTE:** Município de Barração/PR.  
**CONTRATADA:** Malabar Intermediação de Alimentos Ltda.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo e vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 15 de dezembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 82X/2017.**  
**CONTRATO Nº 132/2017.**  
**CONTRATANTE:** Município de Barração/PR.  
**CONTRATADA:** DELH Comercio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME. - OBJETO: Fica aditado o valor do contrato original, o valor de R\$ 28.973,15 (vinte e oito mil e noventa e sete reais e quinze centavos).  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31 de Dezembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 636/2018.**  
**CONTRATO Nº 187/2018.**  
**CONTRATANTE:** Município de Barração/PR.  
**CONTRATADA:** Grand & Vilga Ltda - ME.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31 de dezembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.**  
**CONTRATO Nº 35/2018.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
**CONTRATADA:** COPPINI & GALDIA - EPP.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para limpeza de aço inoxidável do Sistema SCAP W&B, para câmbios de apresentadoras e parafusos dos servidores públicos do Município de Barração/PR.  
**VALOR:** R\$ 3.298,08 (três mil e duzentos reais).  
**VIGÊNCIA:** Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 834/2018**  
**PROCESSO Nº 114/2018**  
**OBJETO:** Implantação, sob regime de empreitada global, da Assestoria Atômica de Defesa de Barração/PR, utilizando recursos do Termo de Convênio nº 721/2017 - SECUP/PR/ANCI/DE.  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.695.914/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:  
 a) - A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, bem como, a abertura de sessão pública da referida Tomada de Preços fica prorrogado para às 14h00min (quatorze horas), do dia 14 de Janeiro de 2019.  
 b) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.  
**Barração/PR, 17 de Dezembro de 2018, MARCO**  
**AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2018**  
**PROCESSO Nº 128/2018**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ,** Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no ato das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em conformidade ao disposto no art. 35 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 099/2018.  
**Publique-se, Barração/PR, 17 de Dezembro de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**278/2017 - Pregão nº 86/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**PR - CONTRATADA:** LOURDES MARIA BELLE FRIEDER - ME.  
**VIGÊNCIA:** 18/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018  
**Pela contratante:** ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LOURDES MARIA BELLE FRIEDER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 286/2017 - Pregão nº 94/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**PR - CONTRATADA:** Sabes Biológico Transporte de Lixo S/lt.  
**VIGÊNCIA:** 06/12/2018 - VALOR REFORÇADO: R\$ 136.815,08  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2018  
**Pela contratante:** ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018**  
**Processo Inexigibilidade nº 336/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**PR - CONTRATADA:** SUDALTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
**CNPJ Nº 17.812.188/0001-05**  
**Representante:** JOSÉ TIANTONIO MENENDES  
**CPF Nº 127.354.369-00**  
**OBJETO:** REVISÃO 10.000km ONIX DEL - 1168.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 852,90 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos) - VIGÊNCIA: 18/12/2018  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 19/12/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**PR - CONTRATADA:** TISCARDI IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGRICULTURA EIRELI EPP  
**CNPJ Nº 08.722.933/0001-17**  
**Representante:** SCARLA GORETI RIVERMENTOES  
**CPF Nº 897.234.119-68**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REFISSÉ 8738410018/MARCA, VALOR TOTAL: R\$ 33.711,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Onze Reais) - VIGÊNCIA: 18/12/2018  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 19/12/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**PR - CONTRATADA:** OLS VERDAS E MANUTENCOES LTDA-ME  
**CNPJ Nº 20.395.251/0001-25**  
**Representante:** DENAZER LUZ STOPASSOLA  
**CPF Nº 896.746.139-00**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 41.259,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 18/12/2018  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 19/12/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ux. ZELIRO PERON FERRARI,** municipalidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 84/2018 de 28/06/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de recreações - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 853213/2017 - Operação 1039431-20 - Ministério do Turismo, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação em conformidade com qual foi vencedora a seguinte empresa:  
**Empresa:** FROENSL ENGENHARIA LTDA ME  
**Valor global:** R\$ 263.541,80 (Duzentas e Seiscentas e Três Mil, Quinhentas e Quarenta e Quatro Reais)  
**Prazo de execução:** 180 Dias  
**Pelo que surta seus efeitos legais.**  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**PR - CONTRATADA:** SANDER SERVIÇOS DE USUAGEM LTDA  
**CNPJ Nº 04.132.587/0001-43**  
**Representante:** ANDRÉ SANDERSON - CPF nº 228.775.428-00  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 21.966,88 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 18/12/2018  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 19/12/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**PR - CONTRATADA:** WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP - CNPJ Nº 25.647.399/0001-06  
**Representante:** FRANCIELE MARIA DARCIN  
**CPF nº 895.793.019-89**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.940,10 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 18/12/2018  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 19/12/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**PR - CONTRATADA:** Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI  
**CNPJ Nº 06.438.950/0001-60**  
**Representante:** SANDRA LUGA ZAMELATO  
**CPF nº 823.795.739-12**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 58.431,89 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 18/12/2018  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 19/12/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3016	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV CÍPARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	75,00	18.750,00
2	3017	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV CÍPARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	120,00	30.000,00
3	3018	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV CÍPARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	150,00	37.500,00
TOTAL						86.250,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NECESSITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, PESSOAS PARA MINISTRAR EVENTOS E FESTIVIDADES ENTRE OUTROS REALIZADOS POR ESTA ENTIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: NA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

FISCALIZAÇÃO: JAMAL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2017.

JAMAL HADI

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8

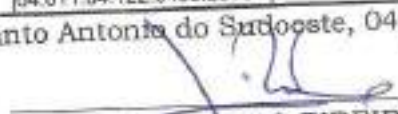


Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2017.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças


Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 694/2017

Termo de Referência

003

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	04/12/2017	3
<b>694</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<b>Solicitante</b>		<b>Número</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	0/2017	
5510-7	JAMAL HADI		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE DE ACORD	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	1 Dia	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
NA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS			

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**Justificativa:**  
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NECESSITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, PESSOAS PARA MINISTRAR EVENTOS E FESTIVIDADES ENTRE OUTROS REALIZADOS POR ESTA ENTIDADE.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
003016	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	DIA	250,00	75,00	18.750,00
003017	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLÔ, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	DIA	250,00	120,00	30.000,00
003018	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	DIA	250,00	150,00	37.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>86.250,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.250,00</b>





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria no município de Santo Antonio do Sudoeste

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3016	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	1	DIA	70,00	70,00
2	3017	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	2	DIA	120,00	120,00
3	3018	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	3	DIA	150,00	150,00
TOTAL						

NOME DA EMPRESA:

Lanchonete Hotel Ugalim

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Wainir Ugalim



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

P

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria no município de Santo Antonio do Sudoeste

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3016	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	275,00	DIA	40,00	
2	3017	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	175,00	DIA	120,00	
3	3018	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	75,00	DIA	150,00	
TOTAL						

Lourdes M. B. Favero

06.376.252/0001-04

LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

Av. Brasil, 508A - Terreo - Centro

85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017  
PROCESSO Nº 806/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

*Hellen Marina Prunzel*

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/12/2017
JORNAL: <i>Tribuna Regional</i>
EDIÇÃO: 1351
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/12/2017
JORNAL: <i>AMP</i>
EDIÇÃO: 1395
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 062017 - Processo nº 1652017**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.**  
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 13.001/14 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME** vencedora dos Itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 30.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE - ME vencedor do Item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos Itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e noventa e zero reais). Homologação e assinatura: **Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 05 de dezembro de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 - Pregão nº 83/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PKF - CRAB - FINAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CONTRATADA: ANDRE LUIS DE CASTRO ME** VIGÊNCIA ATUAL: 21/11/2016 - DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017  
 Pela contratada: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **ANDRE LUIS DE CASTRO - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 120/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 20/12/2017, às 09:00 horas, público de licitação modalidade de Pregão/Presencial, menor preço/por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMÍLIA PARANENSE.**  
 Cada para protocolar e entrega dos envelopes no prazo e habilitação, juntamente com o pedido eletrônico: 22/12/2017, às 09:00 horas.  
 Local de realização de sessão pública do pregão: sala de Departamento de Licitação, no prédio da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital eletrônico, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site: www.pregao.pr.gov.br/licitações. Detalhes informações telefone (41) 3593-8000 e ainda por e-mail: [licitacoes@pinas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pinas.pr.gov.br). **Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A proposta **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 1802/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação: **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062017 - Processo nº 1652017**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.**  
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 13.001/14 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME** vencedora dos Itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 30.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE - ME vencedor do Item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos Itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e noventa e zero reais).  
**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2017.**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 - Pregão nº 83/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA - MRE - CREAS - FINAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.**  
**CONTRATADA: ANDRE LUIS DE CASTRO ME** VIGÊNCIA ATUAL: 23/11/2016 - DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017  
 Pela contratada: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **ANDRE LUIS DE CASTRO - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME** CNPJ Nº 01.232.459/001-69  
**Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.579-48**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil Duzentos Reais) VIGÊNCIA: 04/12/2016**  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 05/12/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017**  
**Processo nº 001/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: EWANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME** CNPJ Nº 23.284.315/001-71  
**Representante: ROSANE CRISTINA PASCHON SCOPEL** CPF nº 906.928.849-39  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEDS - FIAPR.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) VIGÊNCIA: 09/12/2016**  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 09/12/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME** CNPJ Nº 05.281.349/001-62  
**Representante: EUCLIDES DURANTE - CPF nº 362.888.330-34**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) VIGÊNCIA: 04/12/2016**  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 05/12/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA** CNPJ Nº 80.062.962/001-23  
**Representante: ROSRIGO DURANTE - CPF nº 032.067.849-39**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais) VIGÊNCIA: 04/12/2016**  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 05/12/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**  
**PROCESSO Nº 006/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 20/12/2017, às 09:00 horas, pública de licitação modalidade de Pregão/Presencial, menor preço/por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE.**  
 Cada para protocolar e entrega dos envelopes no prazo e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/12/2017, às 09:00 horas.  
 Local de realização do sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, no prédio da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital eletrônico, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site: www.pregao.pr.gov.br/licitações. Detalhes informações telefone (41) 3593-8000 e ainda por e-mail: [licitacoes@pinas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pinas.pr.gov.br).  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**  
**CONTRATO Nº 07/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BARRAÇÃO/PR E DOMINGOS CERQUEIRA/SOC - ASSOCIADOS**  
**OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 364.589,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais)**  
**VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 22 de Dezembro de 2018.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**CONTRATO Nº 065/2017**  
**CONTRATANTE: Município de Barração/PR**  
**CONTRATADA: MAFRE Seguros Gerais S. A.**  
**OBJETO: O valor constante do contrato original fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 332,48 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de inclusão, em anexo, do veículo VOLKSWAGEN GOL TENDRUM 1.6 8V 404 4p, ANO 2017/2016, PLACA: BDD 4657, CHASSI: 98WAGMUL796714, no Aplicativo Seguro Original, que fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**  
**CONTRATO Nº 001/2016**  
**CONTRATANTE: Município de Barração/PR**  
**CONTRATADA: Coplyn & Cia Ltda - ME**  
**OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original, em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**  
**VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de dezembro de 2018.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 088/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO MARCO AURÉLIO ZANCONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de legislação em vigor, RESOLVE:**  
**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidor municipal WANDERLEIA TEREZINHA DE CASTRO, inscrita nº 111, referente ao período aquisitivo de 04/04/2011 a 04/04/2016, com início em 09/12/2017 e término em 05/02/2018, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/03, de 15 de fevereiro de 1993.**  
**Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Barração/PR, 06 de dezembro de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANCONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TA NO TANQUE.**



**BOM VINHO**  
 Original  
 95 Oct

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária  
 Conta/Natureza de Despesa 2300 – 33.90.34.00.00 – Out desp de pessoal decorr  
 Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R\$ 20.000,00  
 Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do programa de Combate a Dengue  
 Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais  
 Destin de Recursos 497 – Vig Sanitária R\$ 500,00  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES  
 Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes  
 Conta/Natureza de Despesa 3710 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis pessoal civil  
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 14.148,11  
 Classificação Funcional 26.782.00012-262 Recuperação de Equipamentos Rodoviários  
 Conta/Natureza de Despesa 3860 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terç pessoa jurídica  
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 9.100,00  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
 011.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e Pensionistas  
 Conta/Natureza de Despesa 4080 – 32.90.21.00.00 – Juros sobre dívida por contrato  
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Roseclen Margarete Forcellini Scherer  
 Código Identificador: B3DD1BF6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 079/2017**

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e eliminando com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	961
SERVIDOR AUTORIZADO	MANFREDO GERMANO KNAPP
CPF N.º	179.891.230-87
REN.º / ORG. EXP. / UF	2.365.298-2 / SSP / PR
DESTINO	CURITIBA - PR
INICIO	15/12/2017
FIM	15/12/2017
TOTAL DE DIÁRIA	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$	387,96
TOTAL AUTORIZADO R\$	1.709,75
OBJETIVO	Curso Jure e UNICURSOS – Medidas de Final de Exercício e o Impacto dos Prejuízos da TCE/PR.
MEIO DE TRANSPORTE	VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 05 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**  
 Presidente

Publicado por:  
 Tanaí Massoud Karam  
 Código Identificador: 05796C9A

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO N.º 3437 /2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.626/2017 de 25 de maio de 2017, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais).

**05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 26.782.2601-2023 - ADEQUAÇÃO E PAV E RECUPERAÇÃO ESTRADAS DO INTERIOR  
 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA  
 RECEITA FONTE 982 (conv Est. SEAB) 210.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação realizados na efetivação do convênio 269/2017 fonte 982.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de dezembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Tatiana Christina Nodari  
 Código Identificador: 6B58B548

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0100/2017  
 PROCESSO N.º 806/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:6378C2D0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017  
PROCESSO Nº 820/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F5974254

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - Processo nº 765/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS

LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME vencedor dos itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE - ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2017.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:76F6C370

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016 PREGÃO Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - CRAS - FNAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ANDRE LUIS DE CASTRO ME  
VIGENCIA ATUAL: 21/11/2018  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**ANDRE LUIS DE CASTRO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:DA20B15E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016 PREGÃO Nº 85/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA - MSE - CREAS - FNAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ANDRE LUIS DE CASTRO ME  
VIGENCIA ATUAL: 22/11/2018  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ANDRE LUIS DE CASTRO**  
Representante Legal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

f

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017 PROCESSO Nº 806/2017

#### PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/12/2017, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/12/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

#### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

#### 2 - DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

9

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 20/12/2017, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 20/12/2017, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 20/12/2017, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:  
a) pessoa física;  
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;  
c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;  
d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;  
e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;  
f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho





f

noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

##### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

013

f

não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

014

9

não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

015

f

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldocmpreendedor.gov.br](http://www.portaldocmpreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



f

## 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: NA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

## 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.





f

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

9

- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação  
ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento  
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa  
ANEXO VIII - Minuta do contrato  
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2017.

ZELIRIO FERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

f

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3016	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	75,00	18.750,00
2	3017	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	120,00	30.000,00
3	3018	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	150,00	37.500,00
TOTAL						86.250,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

023

f

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 0100/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

f

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0100/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0100/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

P

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

f

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

028

9

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

f

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 0100/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

f

Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

9

sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

f

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

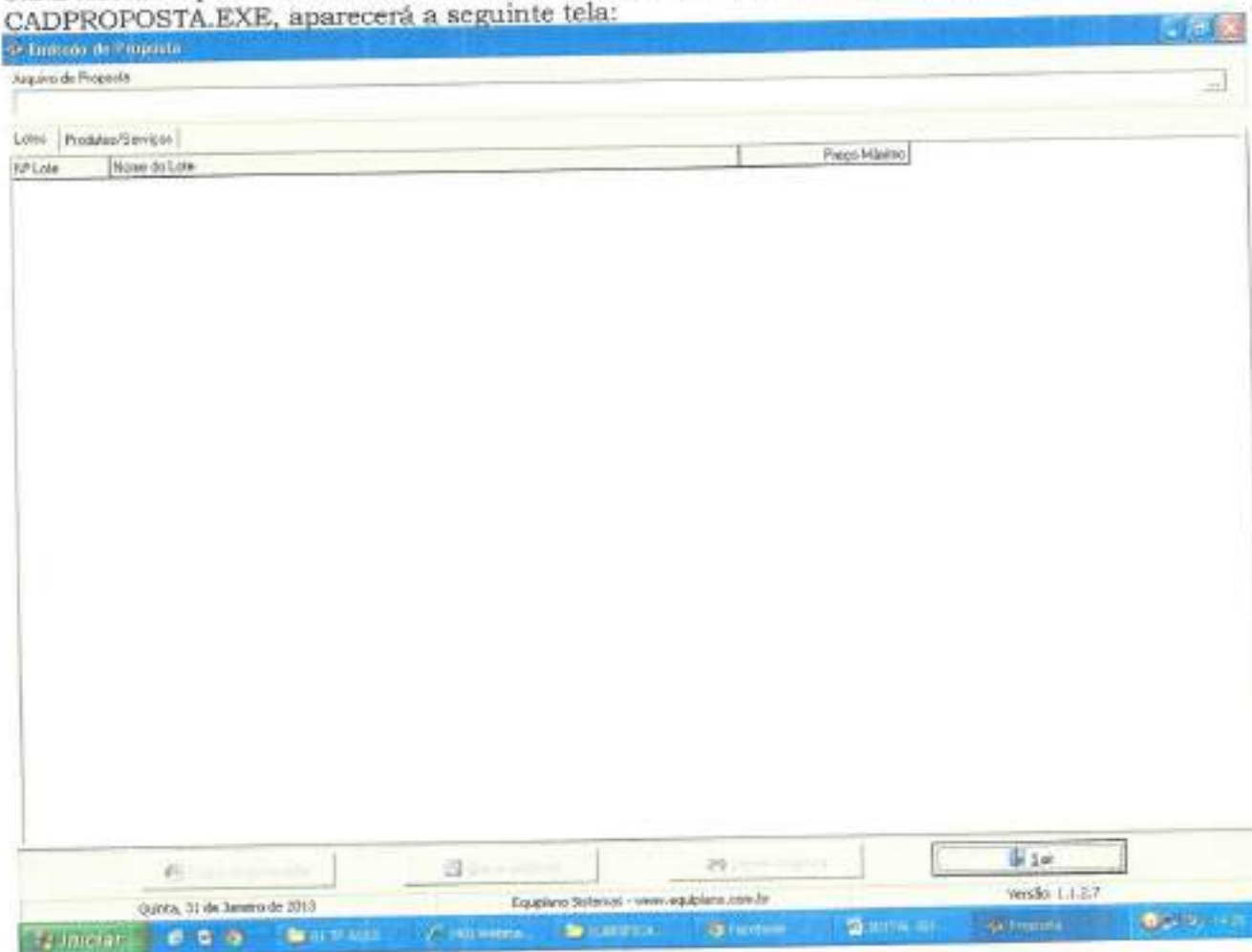
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

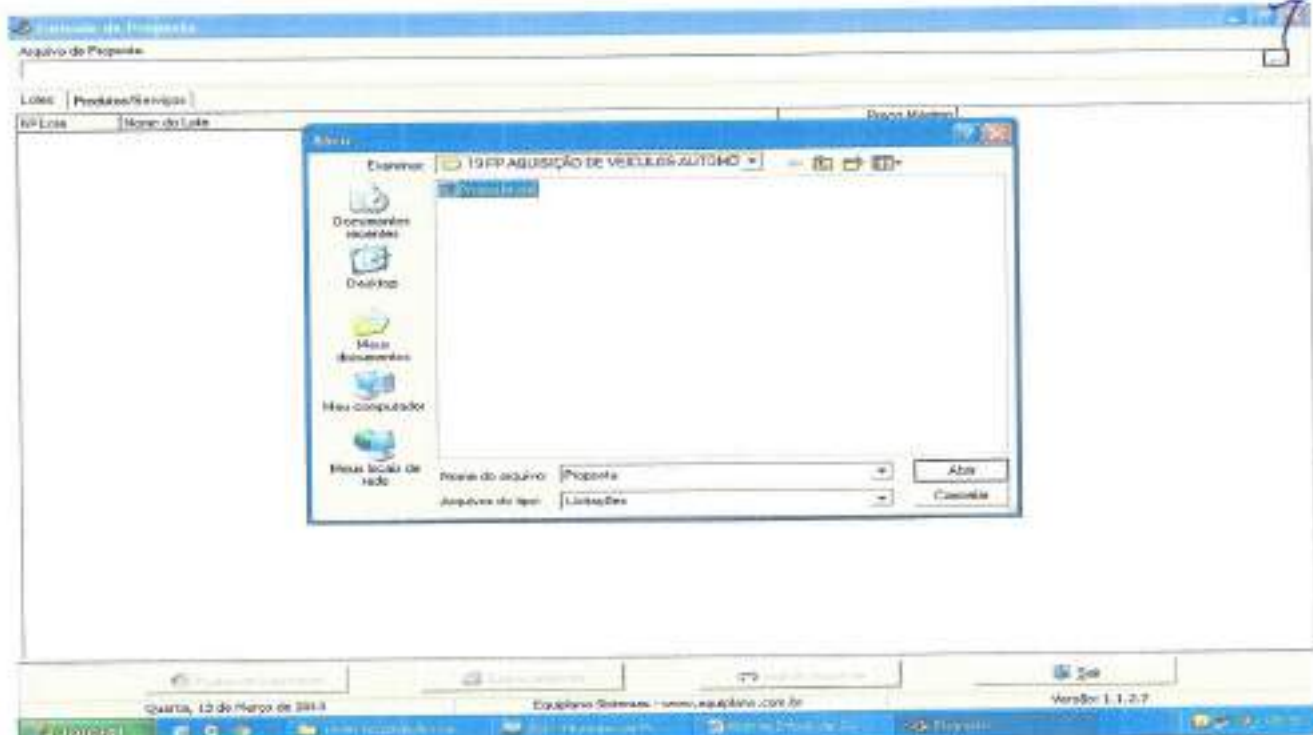
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



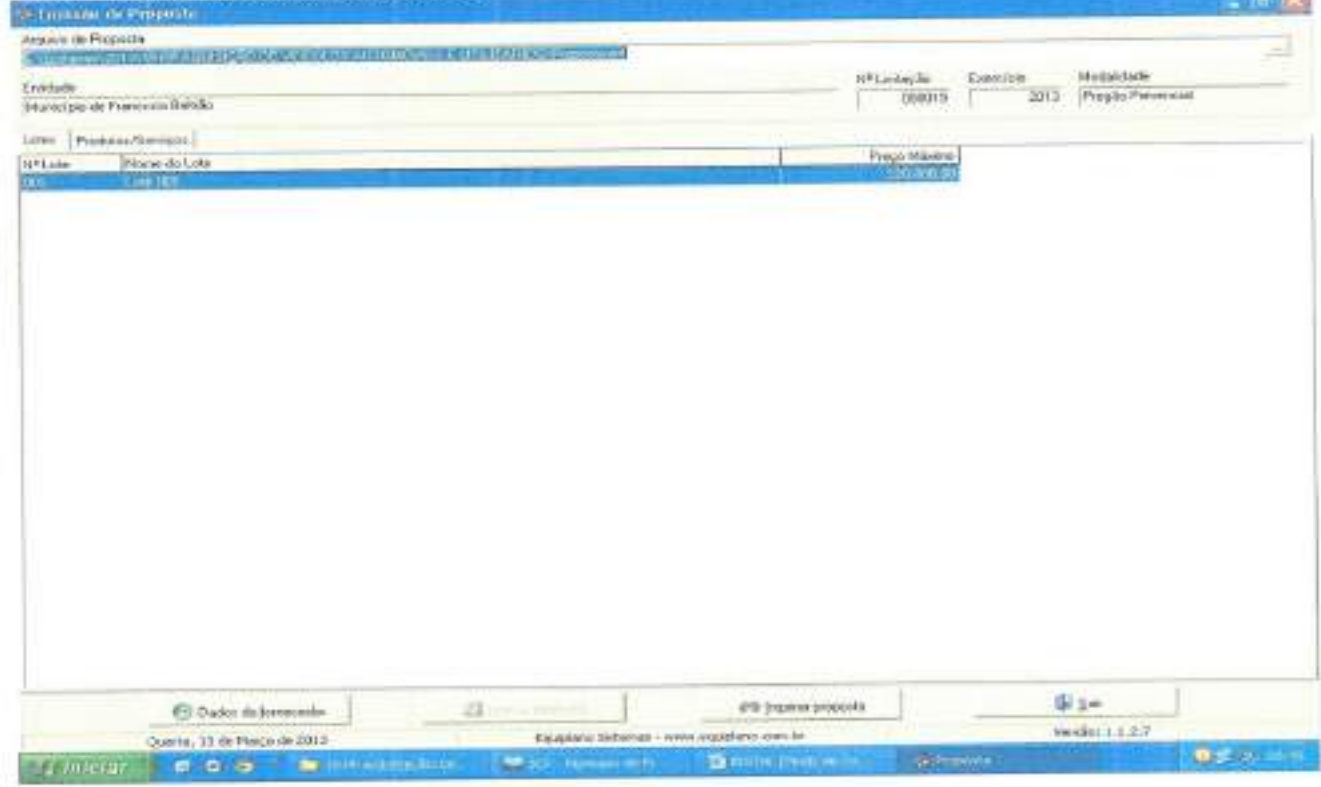
### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

033



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Atividade de Projeto**

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Fazenda Estrela

Nº Licitação: 030619 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Itens: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	1,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Imprimir, Incluir nova proposta, Sair

Quarta, 12 de Março de 2013

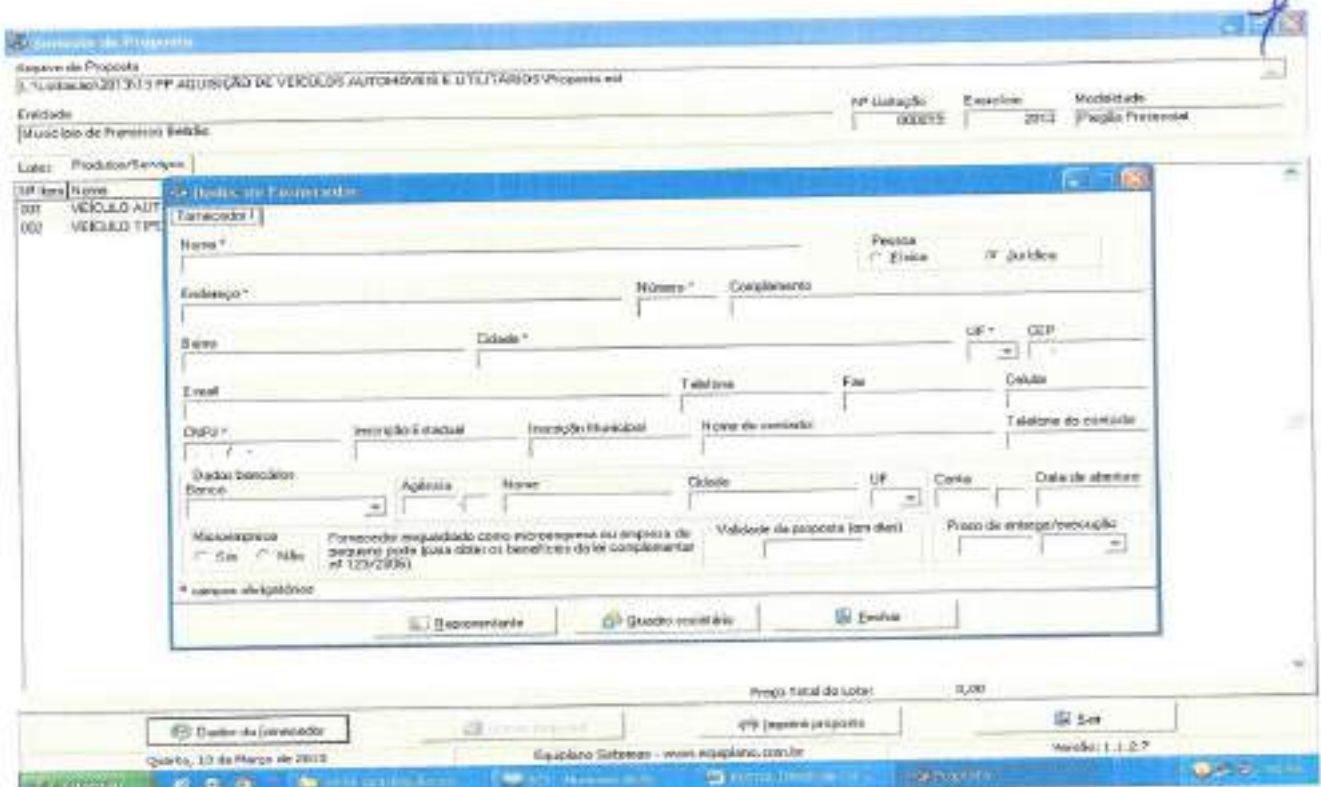
Equilano Sistemas - www.equilano.com.br

versão: 1.1.2.7

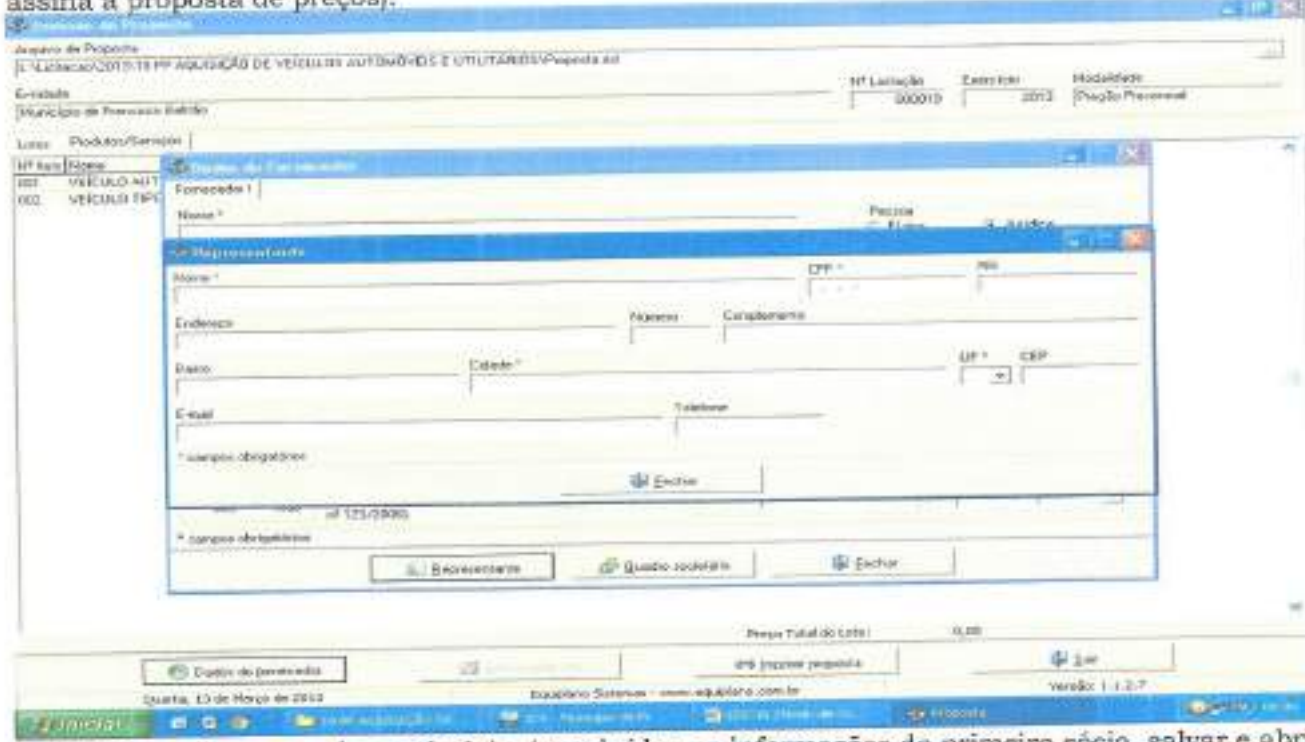
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



sucessivamente:

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitação\2013\PROP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Item	Nome	Preço total do lote
001	VEÍCULO AUT	0,00
002	VEÍCULO TFP	

**Dados societários**

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Pessoa Física  Pessoa Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do contador: \_\_\_\_\_ Telefone do contador: \_\_\_\_\_

Tipo de cargo ou função: \_\_\_\_\_ Tipo de regime: \_\_\_\_\_ Data do registro: \_\_\_\_\_ Número do registro: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Fechar

Preço total do lote: 0,00

Diário de ocorrência | Imprimir proposta | Salvar

Quarta, 13 de Maio de 2013 | Equipara Sistemas - www.equipara.com.br | Versão: 1.1.0.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

9

## PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 100/2017, de 04/12/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/12/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 18:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 0100/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Lucilla Maria de Oliveira

Razão Social: restaurante pizzaria Luara Eireli

CPF/CNPJ: 08.319.877/0005-1

Endereço: rua governador parigot de souza237

Telefone: (46) 9 9113-1623

Email: [araedes@hotmail.com](mailto:araedes@hotmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 14:25  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 0100/2017

f

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: LOURDES

Razão Social: LOURDES MARIA BELLE FAVERO

CPF/CNPJ: 06.376.252/0001-04

Endereço: AVENIDA BRASIL, 508

Telefone: (46) 9 9901-2002

Email: [rechcontabilidade@hotmail.com](mailto:rechcontabilidade@hotmail.com)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e suas filiais na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>LOURDES MARIA BELLE FAVERO-ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 411 0570067-7	CNPJ 06.376.252/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/07/2004	Data de Início de Atividade 15/07/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AV BRASIL, 508 A - TERREO, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000</b>			
Atividade(s) Econômica(s) 5510-8/01 HOTÉIS 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 11/09/2006 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20063189305 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LOURDES MARIA BELLE FAVERO Identidade: 21992563,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 860.671.629-20 Regime de Bens: Comunhão Universal	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de dezembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

19/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Lourdes M.B. Favero*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

041

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

P

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.376.252/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLAZA HOTEL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-6 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>508A</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3563-1800 / (46) 3563-1778</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/12/2017 às 17:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/12/2017

*LOURDES M. B. FAVERO*

P



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NA REGDE) <b>4110570067-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>LOURDES MARIA BELLE FAVERO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai) <b>HERMINIO BELLE</b>		(mãe) <b>OLINDA MACULAN BELLE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29-09-1959</b>	IDENTIFIC. número <b>2.198.256-3</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
OPT (número) <b>660.671.629-20</b>		CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESA DO MUNICÍPIO (não preencher se não for de origem municipal)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Nº, AV, etc.) <b>AV. BRASIL</b>		NÚMERO <b>1100</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO A</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85710-000</b>	CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESA DO MUNICÍPIO (não preencher se não for de origem municipal)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>		UF <b>PR</b>	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:</p>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LOURDES MARIA BELLE FAVERO ME</b>			
LOGRADOURO (AV, AL, etc.) <b>AV. BRASIL</b>		NÚMERO <b>508 A</b>	
COMPLEMENTO <b>TÉRREO</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (não preencher se não for de origem municipal)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>		UF <b>PR</b>	PÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por aditivo) <b>(DEZ MIL REAIS) x.x</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FINE) Atividade principal <b>5513-1/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>HOTEL</b>		
Atividades secundárias <b>5521-2/01</b>	<b>RESTAURANTE</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15-07-2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.376.252/0001-04</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) <b>LOURDES MARIA BELLE FAVERO ME</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL SUPERVISADA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>28-08-2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>LOURDES M. B. FAVERO</b>		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONSERE COM O CNPJ  
**18/12/2017**  
**f**

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**João Maria de Mello**  
 RG: 836.653  
**11.09.06**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/09/2006  
 SOB NÚMERO: 20063189305  
 Protocolo: 06318930-5  
 Expressão: 0570007  
 LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME  
 Nº 1395785  
**MARIA TEREZA LOPES BALOMAO**  
 SECRETARIA GERAL

*LOURDES M. B. FAVERO*

f



Lourdes M.B. Favero

f



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

P

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.376.252/0001-04, sediada na Avenida Brasil, nº 508, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Dezembro de 2017.

LOURDES MARIA BELLE FAVERO

(Representante legal)

CPF: 660.671.629-20

P



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

045

**Estado Do Paraná**

f

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.376.252/0001-04, sediada na Avenida Brasil, nº 508, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. O representante legal da empresa **LOURDES MARIA BELLE FAVERO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Dezembro de 2017.

*Lourdes M.B. Favero*

**LOURDES MARIA BELLE FAVERO**

(Representante legal)

CPF: 660.671.629-20

*Lourdes M.B. Favero*

f

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 100/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.376.252/0001-04 Fornecedor: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME E-mail: plaza\_hotel\_sas@yahoo.com.br  
 Endereço: AVENIDA BRASIL 508A - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: (46)3563-1800 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: NELSON RECH Telefone contador: (46)3563-1778

Representante: LOURDES MARIA BELLE FAVERO RG: 2.196.256-3  
 Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1100 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 CPF: 690.671.529-20  
 E-mail representante: plaza\_hotel\_sas@yahoo.com.br Telefone representante: (46)3563-1800

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001										
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Cidade	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTEUDO: BANHEIRO, TV CIPARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOSAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	75,00		75,00	18.750,00				
002	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTEUDO: BANHEIRO, TV CIPARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOSAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	120,00		120,00	30.000,00				
003	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTEUDO: BANHEIRO, TV CIPARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOSAR E INTERNET SEM FIO	250,00	DIA	150,00		150,00	37.500,00				
PREÇO TOTAL DO LOTE :							66.250,00				
TOTAL DA PROPOSTA :							66.250,00				

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Lourdes M. B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

CNPJ: 06.376.252/0001-04

046

*Lourdes M. B. Favero*

047 9

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**

**DATA DE ABERTURA: 20/12/2017, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME**

**CNPJ: 06.376.252/0001-04**

**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 508, CENTRO.**

**FONE/FAX: (46)3563-1800**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

048

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### LOURDES MARIA BELLE FAVERO

CNPJ 06.376.252/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Dezembro de 2017

*M. Bugazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



RECEBUEI EM CARTORIO DO SUDOESTE  
COM O ORIGINAL

19/12/2017

*LOURDES M. B. FAVERO*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME**  
CNPJ: **06.376.252/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:00 do dia 08/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2018.

Código de controle da certidão: **A5A5.4B9A.489E.A290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*LOURDES M. B. FAVERO*

*f*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017333450-97

9

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.376.252/0001-04

Nome: **LOURDES MARIA BELLE FAVERO**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*LOURDES M. B. FAVERO*

9



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 2749 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/01/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
 Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Dezembro de 2017

**REQUERENTE: LOURDES MARIA BELLE FAVERO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEMTC442M9QT**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LOURDES MARIA BELLE FAVERO**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

15504

06.376.252/0001-04

15504

**ENDEREÇO**

**AVENIDA BRASIL, 508 A - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Hotéis

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

*Lourdes M. B. Favero.*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06376252/0001-04  
**Razão Social:** LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
**Nome Fantasia:** PLAZA HOTEL  
**Endereço:** AV BRASIL 508A TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2017 a 06/01/2018

**Certificação Número:** 2017120809470631782098

Informação obtida em 08/12/2017, às 09:47:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Lourdes M. B. Favero.

9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.376.252/0001-04  
Certidão n°: 141538905/2017  
Expedição: 08/12/2017, às 10:05:30  
Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.376.252/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Lourdes M. B. Favero*

## LIVRO DIÁRIO

Firma: LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
 Insc. Est: 9030942571 CNPJ: 06.376.252/0001-04  
 Folha: 1 Livro: 00013

## LIVRO DIÁRIO

Nr. de Orden: 13

## TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00072 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00072 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
 AV BRASIL

Nr. 508

Bairro: CENTRO  
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
 CNPJ: 06.376.252/0001-04  
 Insc. Est: 9030942571 Insc. Mun: 1  
 Registro na(o)  
 Em: 08/07/2004 NIRE: 41105700677  
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
 Data Sefaz:  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016

*Loures M.B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
 TITULAR

CPF: 660.671.629-20  
 RG: 2.108.256-3/PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador  
 PR 0220160-2  
 CPF: 394.790.089-72  
 RG: 3.297.438-4 SSP/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 GOVERNO LOCAL ORIGINAL

18/12/2017

*Loures M.B. Favero*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

			[ Anual ]
		31/12/2016	31/12/2015
<b>ATIVO</b>			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		256.477,30	278.379,30
DISPONIVEL		256.477,30	277.538,30
BENS NUMERARIOS		248.830,46	270.378,90
CAIXA		248.830,46	270.378,90
DEPOSITOS BANCARIOS		2.218,41	1,00
BANCO DO BRASIL S/A CTA MOVIMENTO		2.171,44	
BANCO BRADESCO S.A		46,97	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.428,43	7.158,40
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO		5.428,43	7.158,40
ESTOQUES			841,00
ESTOQUES			841,00
MERCADORIA P/ REVENDA			841,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		913,94	963,14
IMOBILIZADO		913,94	963,14
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO		983,64	983,64
MOVEIS E UTENSILIOS		983,64	983,64
DEPREC AMORT EXAUST/ACUMUL CORRIG.		(69,70)	(20,50)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		(69,70)	(20,50)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>257.391,24DB</b>	<b>279.342,44DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*257.391,24, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Lourdes M.B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
TITULAR

CPF: 660.671.529-20  
RG: 2.198.258-36PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador

PR 022016/D-2

CPF: 384.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMISSÃO LOCAL DE LICITAÇÃO

19/12/2017

*Lourdes M.B. Favero*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

9

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	107.266,28	107.696,60
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	107.266,28	107.696,60
OBRIGACOES FISCAIS	1.054,68	1.155,54
SIMPLES A RECOLHER	256,68	380,94
INSS A RECOLHER	468,40	428,14
FGTS A RECOLHER	329,60	346,56
OUTRAS OBRIGACOES	106.211,60	106.540,96
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	280,00	240,00
PRO LABORE A PAGAR	1.691,00	1.513,00
ALUGUEIS A PAGAR	1.520,00	2.152,00
LUCROS A DISTRIBUIR	100.000,00	100.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.720,60	2.635,96
PATRIMONIO LIQUIDO	150.124,96	171.645,84
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	140.124,96	161.645,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	140.124,96	161.645,84
LUCROS ACUMULADOS	140.124,96	161.645,84
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>257.391,24CR</b>	<b>279.342,44CR</b>

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*257.391,24, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

  
LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
TITULAR

CPF: 680.671.829-20  
RG: 2.198.256-3/PR



NELSON RECH  
Contador  
PR 022016/D-2  
CPF: 394.750.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSRPR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
COMISSÃO DE CONTABILIDADE  
18/12/2017  
9

Lourdes M. B. Favero  
9

057

9

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO</b>		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO,	99.581,80	144.890,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.500,00	7.300,00
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	1.500,00	7.300,00
VENDAS DE SERVIÇOS	98.081,80	137.590,50
SERVIÇOS E CONSERTOS	98.081,80	137.590,50
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(5.742,76)	(6.845,18)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(5.742,76)	(6.845,18)
IMPOSTO DO SIMPLES	(5.742,76)	(6.845,18)
<b>Receita Líquida</b>	<b>93.839,04CR</b>	<b>138.045,32CR</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	(1.437,76)	(7.200,30)
CUSTO DAS VENDAS	(1.437,76)	(7.200,30)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(1.437,76)	(7.200,30)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(596,76)	(3.587,59)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO		(2.263,71)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(841,00)	(2.190,00)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO		841,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>92.401,28CR</b>	<b>130.845,02CR</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	(85.555,25)	(93.642,58)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(85.555,25)	(93.642,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(45.994,89)	(49.360,41)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(35.882,00)	(36.136,27)
FÉRIAS	(3.973,33)	(6.214,67)
13º SALÁRIOS	(3.160,00)	(3.610,33)
FGTS	(3.179,36)	(3.399,14)
OCUPAÇÃO	(18.240,00)	(25.824,00)
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(18.240,00)	(25.824,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(20.783,01)	(18.060,46)
ENERGIA ELÉTRICA	(16.493,20)	(13.447,86)
ÁGUA	(662,19)	(930,40)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(3.627,62)	(3.339,67)
PGTO SEGUROS		(342,53)
DESPESAS GERAIS	(537,55)	(397,71)
DESPEGA COM IPVA	(537,55)	(397,71)
DESPESAS OPERACIONAIS	(26.671,48)	(23.685,78)
DESPESAS OPERACIONAIS	(26.671,48)	(23.685,78)
OCUPAÇÃO	(49,20)	(20,50)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÃO	(49,20)	(20,50)
HONORÁRIOS	(26.160,00)	(23.280,00)
PRO-LABORE	(22.800,00)	(20.400,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.360,00)	(2.880,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(462,28)	(385,28)
ALVARÁ MUNICIPAL	(264,16)	(220,16)
ALVARÁ SANITÁRIO	(198,12)	(165,12)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(1.695,43)	(1.381,49)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(1.695,43)	(1.381,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.695,43)	(1.381,49)
JUROS	(2,36)	

MINISTÉRIO DO INTERIO DO SUDESTE  
 CONVERTE COM O ORIGINAL

18/12/2017

Loures M. B. Faverio

9

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
IOF	(1,52)	
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(1.691,55)	(1.381,49)
Resultado Oper. Antes Provisões	21.520,88DB	12.135,17CR
Resultado Antes Prov. IRI		12.135,17CR
Resultado Antes Prov. IR	21.520,88DB	
Lucro do Exercício		12.135,17CR
Prejuízo do Exercício	21.520,88DB	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Lourdes M. B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
TITULAR

CPF: 950.671.629-20  
RG: 2.198.298-3/PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
Contador

PR 022015/O-2  
CPF: 994.790.069-72  
RD: 3.297.438-4/SSPPR

18/12 2017

*Lourdes M. B. Favero*

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	161.545,84	159.510,67
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	21.520,88	12.135,17
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	280,00	240,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	10.000,00
SALDO DE RESERVAS	280,00	240,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	140.124,96	161.645,84

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Loures M. B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
TITULAR

CPF: 890.871.529-20  
RG: 2.198.266-3/PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador  
PR.022016/D-2  
CPF: 394.790.559-72  
RG: 3.287.438-4/SSPP/PR

*Loures M. B. Favero*

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONTABILIDADE O ORIGINAL

18/12/2016

9



Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	99.581,80	144.890,50
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	(2.263,71)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(14.979,24)	(16.595,15)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(35.766,64)	(36.073,07)
PAGAMENTO DE JUROS	(178,00)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	48.657,92	89.958,57
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRES'TIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	48.657,92	89.958,57
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	277.538,30	265.990,83
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	256.477,30	277.538,30

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Lourdes M. B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
TITULAR

CPF: 690.671.628-20  
RG: 2.198.256-3/PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador

PR 022016/D-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSVPR

15.12.2016

*Lourdes M. B. Favero*

Em - Dezembro/2016

DNPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transf. reservas lucros expansão	Lucro líquido	Saldo Final
2704	(-) PREJUÍZOS ACUMULADO	0,00-D	0,00-D		0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00-C			10.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	161.645,84-C	21.520,88-D		140.124,96-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	171.645,84-C	21.520,88-D	6,00-D	150.124,96-C

Em - Dezembro/2015

2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00-C			10.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	159.510,67-C		2.135,17-C	161.645,84-C
2704	(-) PREJUÍZOS ACUMULADO	0,00-D			0,00-D
	Saldo Em - Dezembro/2015	169.510,67-C	0,00-D	2.135,17-C	171.645,84-C

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Lourdes M. B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
TITULAR

CPF: 660.671.629-20  
RG: 2.198.256-3/PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

RECEBIDO POR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
19 12 2016  
P

*Lourdes M. B. Favero*

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

LOURDES MARIA BELLE FAVERO, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.376.252/0001-04, constituída em 22/07/2004, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade HOTÉIS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 508, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações

19/12/2017  
LOURDES M. B. FAVERO

## NOTAS EXPLICATIVAS

contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa, (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 13. INTANGÍVEL

13/12/2017  
Lourdes M.B. Favero. *[Assinatura]*

Em - Dezembro/2016

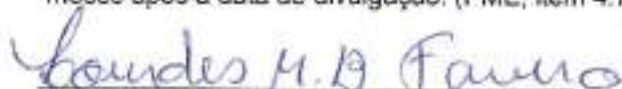
#### NOTAS EXPLICATIVAS

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
TITULAR

CPF: 660.871.629-20  
RG: 2.198.266-3/PR



NELSON RECH  
Contador

PR 02201630-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

  
19/12/2016

LIVRO DIÁRIO

065

Firma: LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
Insc. Est: 9030942571 CNPJ: 06.376.252/0001-04  
Folha: 72 Livro: 00013  
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

9

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00072 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00072 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
AV BRASIL

Nr. 508

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 06.376.252/0001-04  
Insc. Est: 9030942571 Insc. Mun: 1  
Registro na(o)  
Em: 08/07/2004 NIRE: 41105700677  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2016

*Lourdes M. B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
TITULAR

CPF: 660.671.629-00  
RG: 2.196.256-3/PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador  
PR 022016/O-2  
CPF: 304.790.059-72  
RG: 3.267.436-4 SSP/PR

19.12.2016

*Lourdes M. B. Favero*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

066

f

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0100/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Dezembro de 2017.

*Lourdes M.B. Favero*

LOURDES MARIA BELLE FAVERO

(Representante legal)

CPF: 660.671.629-20

*Lourdes M.B. Favero.*  
f

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

P

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017****DECLARAÇÃO**

**LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.376.252/0001-04, sediada na Avenida Brasil, nº 508, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Dezembro de 2017.

*Lourdes M. B. Favero*  
LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
(Representante legal)  
CPF: 660.671.629-20

*Lourdes M. B. Favero.*

P





**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0100/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

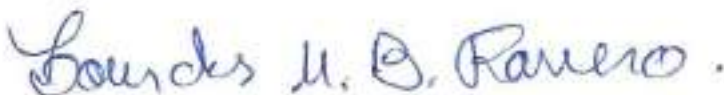
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0100/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Dezembro de 2017.

  
LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
(Representante legal)  
CPF: 660.671.629-20



069 9

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 20/12/2017, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME**  
**CNPJ: 06.376.252/0001-04**  
**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 508, CENTRO.**  
**FONE/FAX: (46)3563-1800**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 0100/2017 de 04/12/2017****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

Aos vinte dias de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME	08.376.252/0001-04	LOURDES MARIA BELLE FAVERO	Proprietário	680.671.629-20	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	75,00	18.750,00
1	2	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	120,00	30.000,00
1	3	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	150,00	37.500,00
TOTAL								86.250,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

*LOURDES M. B. FAVERO*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

071

9

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 100/2017

072

f

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ		200,00	
	Fornecedor	6990	LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		75,00		
	1		75,00		
	2		75,00		
001	002	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ		250,00	
	Fornecedor	6990	LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		120,00		
	1		120,00		
	2		120,00		
001	003	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ		250,00	
	Fornecedor	6990	LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		150,00		
	1		150,00		
	2		150,00		

  
ANA MARIA BARDENHA  
Membro  
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro  
ELIANE BRUM  
Membro  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeiro  
LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME  
LOURDES MARIA BELLE FAVERO



**Mur. Mpio de Santo Antonio do Sudoeste - 2.7**  
Mapa da Licitação  
Pregão 100/2017

Página 1

Data abertura: 20/12/2017 Data julgamento: 20/12/2017 Data homologação: CNPJ: 06.030.230/0001-04

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	DIA	250,00	75,00 *	
002 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	DIA	250,00	120,00 *	
003 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	DIA	250,00	150,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>66.500,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ: 06.030.230/0001-04 - LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

Então por: HELEN MARIA PRUNZEL, no verso: 5515 II

FRU - Frustrado DES - Deserto ENF - Empresa DME - Empresa ME  
20/12/2017 08:17:02

*Loures M.B. Favero*

073



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Classificação por item

### Pregão 100/2017

074

f

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 3016 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ				
9990-2 LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME	06.376.252/0001-04	Classificado		70,00
Item 002: 3017 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ				
9990-2 LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME	06.376.252/0001-04	Classificado		120,00
Item 003: 3018 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ				
9990-2 LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME	06.376.252/0001-04	Classificado		150,00

Qtda. itens descritos: 000

Qtda. itens frustrados: 000

Lourdes M. B. Favero



**Mur. Mpio de Santo Antonio do Sudoeste - 2. 7**  
**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 100/2017**

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 4699 J LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME Representante: 51638-8 LOURDES MARIA BELLE FAVERO		CNPJ: 06.576.352/0001-04	Telefone: (49)3523-9300	Status: Classificado				86.250,00	
Lote 001 - Lote 001								86.250,00	
001	3016 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	DIA	250,00	Classificado			75,00	18.750,00	*
002	3017 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	DIA	250,00	Classificado			120,00	30.000,00	*
003	3018 HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	DIA	250,00	Classificado			150,00	37.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>86.250,00</b>	

*Lourdes M.B. Favero*

*10*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

076

## Relação de Participantes

### Pregão 100/2017

*f*

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
5850-2	06.376.252/0001-04	LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME	Classificado
Cidade de fornecedores: 001			
Cidade total de fornecedores: 001			

*LOURDES M. B. FAVERO.*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

077

Vencedores por lote/item

Pregão 100/2017

9

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 8880-2	LOURDES MARIA BELLEFAVERO - ME	CNPJ: 06.376.252/0001-04	Itens vencidos: 3
Item 001	3016 - HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ		75,00
Item 002	3017 - HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ		120,00
Item 003	3018 - HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ		150,00

LOURDES M. B. FAVERO.

f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017 - Processo nº 806/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

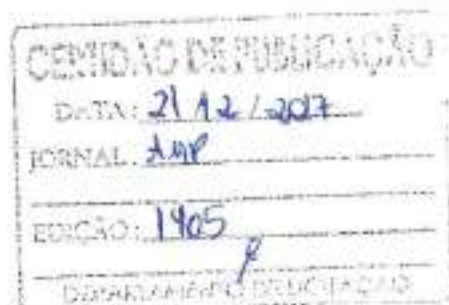
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	75,00	18.750,00
1	2	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	120,00	30.000,00
1	3	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/ PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	150,00	37.500,00
TOTAL								86.250,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/12/2017.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeira





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017 - Processo nº 806/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

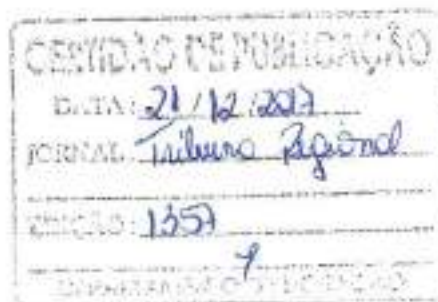
LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	75,00	18.750,00
1	2	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	120,00	30.000,00
1	3	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	150,00	37.500,00
TOTAL								86.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de dezembro de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 276/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.252/0001-04, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3016	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO		DIA	250,00	75,00	18.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	3017	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO		DIA	250,00	120,00	30.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	3018	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO		DIA	250,00	150,00	37.500,00
TOTAL								86.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 86.250,00(Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.  
 PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
  - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
  - c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
  - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



f



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de dezembro de 2017

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME**  
 CNPJ Nº: 06.376.252/0001-04  
**LOURDES MARIA BELLE FAVERO**  
 CPF Nº: 660.671.629-20

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
 CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

CNPJ Nº 06.376.252/0001-04

Representante: LOURDES MARIA BELLE FAVERO

CPF nº 660.671.629-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

VALOR TOTAL: R\$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/12/2017
JORNAL: AMR
FOLHA: 1405
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/12/2017
JORNAL: Tribuna Regional
FOLHA: 1359
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





3190.15.00.00.00	247	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R\$ 19.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 164.825,28

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação - Fonec 772	R\$ 8.335,28
Excesso de Arrecadação - Fonec 31139	R\$ 2.800,00
Excesso de Arrecadação - Fonec 31138	R\$ 500,00
Excesso de Arrecadação - Fonec 31759	R\$ 1.450,00
Excesso de Arrecadação - Fonec 101	R\$ 41.500,00
Excesso de Arrecadação - Fonec 108	R\$ 109.239,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 164.825,28

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de Dezembro de 2017.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Claudiméia Aparecida Vicente  
Código Identificador:34B9869A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017 - Processo nº 806/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME						
Item	Quantidade	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Medida	Unidade	Preço Unitário / Preço Total
1	1	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGIDAR E INTERNET SEM FIO			DIA	73,00 13.700,00
1	2	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLA, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGIDAR E INTERNET SEM FIO			DIA	120,00 30.000,00
1	3	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGIDAR E INTERNET SEM FIO			DIA	163,00 37.590,00
TOTAL						R\$ 151,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/12/2017.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:6E2F653F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017 - Processo nº 806/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	18.750,00	18.750,00
2	1	30.000,00	30.000,00
3	1	37.900,00	37.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>86.650,00</b>	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:8A99A842ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMACONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE  
GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO 03/2017

## GABARITO OFICIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	B	A	C	A	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	A	D	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	D	B	D	C	A	D	D

Publicado por:  
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori  
Código Identificador:88214FEBESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SULSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 48/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
160/2017	46/007	DE	AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS PARA SUPRI-AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL / PR	NOVENBIT INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ 26.949.725/0001-27	12/12/2017	12/12/2018	R\$ 20.000,00

TIJUCAS DO SUL, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA  
PregoeiraPublicado por:  
Luciana Mickus Pichorim  
Código Identificador:A68E0891ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁMUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL A PROFESSORES ESTÁVEIS E PROFESSOR READAPTADO QUE PASSARAM POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 343.822,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)  
VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017,

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:13D39B4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA  
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10  
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO  
CPF nº 090.308.080-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..  
VALOR TOTAL: R\$ 196.295,80 (Cento e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017,

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C6936B2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP  
CNPJ Nº 24.170.620/0001-37  
Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS  
CPF nº 005.501.609-06  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..  
VALOR TOTAL: R\$ 109.211,00 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais)  
VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017,

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C46A62C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: a.e.m oeste comercial eireli me  
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79  
Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF nº 017.039.059-46  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 115.201,50 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017,

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:A3E4E18E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: mauro antonio moresco e cia ltda  
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63  
Representante: mauro antonio moresco  
CPF nº 385.159.460-68  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..  
VALOR TOTAL: R\$ 352.227,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 18/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2017,

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:BF88E4D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME  
CNPJ Nº 06.376.252/0001-04  
Representante: LOURDES MARIA BELLE FAVERO  
CPF nº 660.671.629-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..  
VALOR TOTAL: R\$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 19/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2017,

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:A99CE3EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 - Processo nº 800/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS